



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 1.239/2018 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional **Especial** no Orçamento do Exercício de 2018, e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ADEMIR FAGUNDES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional **Especial**, no Orçamento Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu, no Exercício de 2018, até o valor de **R\$ 420.100,00** (Quatrocentos e vinte mil e cem reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

**08 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

**08.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**

20.608.0010.1089–COVENIO FEDERAL–PATRULHA AGRÍCOLA–CONTRATO DE REPASSE 872331/2018

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08390. 00839 – CONVENIO FEDERAL-PATRULHA AGRÍCOLA-CONTRATO DE REPASSE 872331/2018

**VALOR R\$ 127.800,00**

**08 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

**08.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**

20.608.0010.1090–COVENIO FEDERAL–PATRULHA AGRÍCOLA–CONTRATO DE REPASSE 872256/2018

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08401. 00840 – CONVENIO FEDERAL-PATRULHA AGRÍCOLA-CONTRATO DE REPASSE 872256/2018

**VALOR R\$ 184.000,00**

**08 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

**08.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**

20.608.0010.1091–COVENIO FEDERAL–PATRULHA AGRÍCOLA–CONTRATO DE REPASSE 873796/2018

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08410. 00841 – CONVENIO FEDERAL-PATRULHA AGRÍCOLA-CONTRATO DE REPASSE 873796/2018

**VALOR R\$ 108.300,00**

**TOTAL R\$ 420.100,00**

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do provável excesso de arrecadação no Exercício Corrente, de acordo com a seguinte fonte de receita:

<b>FONTE RECEITA/RUBRICA</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
1.7.1.8.10.9.1.04.00.00.00	CONVENIO FEDERAL-PATRULHA AGRÍCOLA-CONTRATO DE REPASSE 872331/2018	127.800,00
1.7.1.8.10.9.1.05.00.00.00	CONVENIO FEDERAL-PATRULHA AGRÍCOLA-CONTRATO DE REPASSE 872256/2018	184.000,00
1.7.1.8.10.9.1.06.00.00.00	CONVENIO FEDERAL-PATRULHA AGRÍCOLA-CONTRATO DE REPASSE 873796/2018	108.300,00
<b>TOTAL</b>		<b>420.100,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 23 de outubro de 2018.

**ADEMIR FAGUNDES**  
Prefeito Municipal